

1º FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA REÚNE EMPREENDEDORES DE MAGÉ

Evento valorizou a cultura local e o trabalho dos microempreendedores!



Para valorizar os empreendedores da cidade, a Prefeitura de Magé, em parceria com o Fórum de Economia Solidária (FesMagé), realizou na última sexta-feira (12) o 1º Festival de Economia Solidária, com artesanato, gastronomia, roda de capoeira, agroecologia, cordel e a tradicional folia de reis.

“É de grande importância dar visibilidade aos pequenos empreendedores da cidade, porque desconstrói a ideia que uma pessoa precisa ter carteira assinada. O empreendedor gerencia seu próprio tempo, cuida da sua família e ainda desenvolve uma atividade para manter sua casa. Trouxemos para a praça da Prefeitura nesse festival muita gastronomia, cultura e artesanato local”, conta Jandira Rocha, organizadora do evento e executiva municipal do FesMagé.

Juliana de Medeiros, mais conhecida como dona Juju, de 76 anos, é uma agricultora-

referência de Magé. A CEO também do projeto “Colher De Pau”, no sítio no Rio do Ouro, participou do evento.

“Esse festival é muito importante não só para mim, mas para todos, porque temos pessoas que também trabalham com artesanato e gastronomia. Magé é um lugar tão lindo, tem tanta coisa bacana e pessoas que trabalham com tantas coisas excelentes, mas a maioria dos mageenses não conhecem. Eu, por exemplo, trabalho com uma gastronomia diferente com produtos sem agrotóxicos, Plantas Alimentícias Não Convencionais (Pancs) e plantas ornamentais. Seria muito bom que todo mês tivesse um evento com esse”, espera Dona Juju. O festival também deu oportunidade para quem está começando no ramo, como a artesã Ludmila Barcellos, de 24 anos, que começou na atividade há seis meses. “Sempre gostei de desenhar e do artesanato em si, mas é uma área

muito desvalorizada financeiramente. Decidi estar neste ramo e, eventos como esse, nos ajudam a divulgar nosso trabalho. Quero que tenham mais feiras como essa, em Magé e em Mauá também”.

Segundo o FesMagé, a economia solidária na cidade tem acontecido desde 27 de abril de 2021, onde a atividade econômica se volta para a prestação de serviços, a produção de produtos e de manifestações culturais da população mageense.

O fórum em parceria com a Prefeitura pretende criar uma feira de Economia Solidária no Calçadão de Magé. “A nossa ideia é estar na rua toda semana mostrando o que os pequenos empreendedores de Magé oferecem. Nosso objetivo é agregar e montar uma feira com pessoas de todos os distritos para fazer parte da economia solidária”, reforça Jandira.

ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Decretos	Página 04
Portarias	Página 05
SMHU / CMHDU - Ata Nº 001 / 2022, da Reunião Ordinária, realizada em 08/02/2022	Página 14
SMHU / CMHDU - Ata Nº 002 / 2022, da Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2022	Página 16
SMHU / CMHDU - Ata Nº 003 / 2022, da Reunião Ordinária, realizada em 05/04/2022	Página 18
SMHU / CMHDU - Ata Nº 004 / 2022, da Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2022	Página 20
SMHU / CMHDU - Ata Nº 005 / 2022, da Reunião Ordinária, realizada em 07/06/2022	Página 21
SMS - Intimações, Processos Nº 25.887 / 2021	Página 23
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária, realizada em 04/07/2022	Página 25
SMA - Distratos	Página 29
SMASDH - Resolução Nº 010 / 2022	Página 29
SMASDH - Relatório da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social	Página 30
SEMPDEC - Planilha de Interdições de Abril a Junho de 2022	Página 31
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias	Página 32
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 33


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

.....Página 36

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

EBERTON SOARES DA MOTTA

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**LEI Nº 2674, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

DÁ denominação de rua **DONA ADELINA MARIA FARIAS**, a atual Rua 119- Bairro Jardim da Paz - Mauá -Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **DONA ADELINA MARIA FARIAS**, a atual 119 - Bairro Jardim da Paz - Mauá-Magé-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador JOELSON**

Projeto de Lei nº **51/2022**

Publicação: **BIO 666 de 15.08.2022**

(Processo nº 22663/2022)

LEI Nº 2675, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI no Calendário Oficial de Eventos do Município de Magé, o "**DIA DO ADMINISTRADOR**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Magé - RJ, "**DIA DO ADMINISTRADOR**", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas do Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA-RJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador ARTHUR COZZOLINO**

Projeto de Lei nº **32/2022**

Publicação: **BIO 666 de 15.08.2022**

(Processo nº 22664/2022)


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº. 3573, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Extingue e cria cargos de provimento em Comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº. 1.487/2002, publicada no BIO nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a estrutura básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesas.

DECRETA:

Art.1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Controle Interno, 02(dois) cargos em comissão de Diretor de Acompanhamento Contábil, índice DA-1.

Art.2º Ficam criados, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos de Assessor de Controle Interno, índice DA-2, com as seguintes atribuições:

I – Auditoria e revisão em processos de pagamento diversos;

II – Análise de processos licitatórios, com elaboração de Relatório final;

III – Análise de processos de transferência de recursos de Convênios e Subvenções.

IV – Análise de Prestação de Contas Das concessões de valores.

Art.3º Fica criado o quantitativo de Funções Gratificadas, conforme especificado abaixo:

03 – FGA

01 – FGB

01 – FGC

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ – RJ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3574, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº.2748/2012 REFERENTE A CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art.68, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o previsto na Lei federal nº. 14.431, de 03 de agosto de 2022 em seu art.1º.

DECRETA:

Art.1º O art. 5º do Decreto nº.2748, de 24 de janeiro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

“**Art.5º** Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, sendo 050/0 (cinco por cento) para os empréstimos rotativos mediante cartão de crédito, de 350/0 (trinta e cinco por cento) para as demais consignações facultativas”.

Art.2º O parágrafo único do art.2º do Decreto nº.2748/2012, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....

Parágrafo único. Os empréstimos pessoais e financiamentos concedidos por instituições financeiras previstos nas alíneas “e” e “f”, do inciso IV deste artigo poderão ser concedidos para amortização em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas”.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº. 3575, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Extingue cargo de provimento em Comissão e Funções Gratificadas na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a multiplicidade de atividades desempenhadas pelos Setores subordinados ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº. 1.487/2002, publicada no BIO nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a Estrutura Básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesas.

DECRETA:

Art.1º Fica extinto na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor de Compras, índice DA-1 e o quantitativo de nove Funções Gratificadas índice FG-A e duas índice FG-C.

Art.2º Fica criado sem aumento de despesa na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, um cargo em comissão de Diretor de Controle das Licitações e Contratos Públicos, índice SS, com as seguintes atribuições:

I – Fiscalizar a elaboração de todos os procedimentos licitatórios, dentro da sua esfera de competência e de acordo com a legislação sobre a matéria;

II – Manter atualizado os registros, bem como os processos sob sua guarda;

III – Assistir a Superintendência de Licitações e Contratos quando solicitado;

IV – Fornecer informações aos órgãos da Prefeitura de Magé sobre o andamento dos certames;

V – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

Art.3º Os cargos em comissão índices CCC; CCD; CCE; CCF; CCG; CCH e CCI inseridos na estrutura administrativa dos órgãos do Município através da Lei nº.1370/2001 e alterações posteriores, ficam transformados em índice CC-B, mantidas as nomenclaturas e os atuais ocupantes.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

MAGÉ – RJ, 08 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Inscrição no Programa do Artesanato Brasileiro para emissão da Carteira Nacional do Artesão

17 de agosto
10h às 16h

Casa do Empreendedor
Rua Sebastião Reis, nº21 - Flexeiros, Magé

Necessário possuir conta pela plataforma GOV.BR e realizar a pré-inscrição no site artesanatobrasileiro.gov.br/acesso

O artesão deverá levar:

- Uma foto 3x4 (recente)
- Cópias do comprovante de residência, CPF, RG e PIS/PASEP ou a última contribuição do INSS (caso tenha)
- Produtos finalizados (podem ser cadastradas até 3 técnicas diferentes)
- Uma peça inacabada para finalização no local

Carteira Nacional do Artesão
Programa do Artesanato Brasileiro

Nome: _____
Data de nascimento: _____
Município: _____

Carteira Nacional do Artesão
Programa do Artesanato Brasileiro

Nome: _____
Data de nascimento: _____
Município: _____
CPF: _____
Data cadastro: _____
Valida com apresentação do RIS

Nº SICAB: _____
Validade: _____

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0997/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 14505/2021, **Aposentaria Voluntária Especial** a servidora **DENISE MARIA FERREIRA, Matrícula T-0856**, Professor II, Letra "H", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "H", Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 40 § 5º da CRFB, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.306,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2208/13 e Lei Municipal 2462/2019

R\$ 245,92 (pós graduação - 15% - Prof. II-A) - Lei Municipal 1642/04

R\$ 484,44 (anuênio-21%) - Lei Municipal nº. 2322/16;

Total dos Proventos: R\$ 3.037,23 (três mil, e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 1700/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25.776/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ROBERTO DA SILVA PAULO**, matrícula **2743**, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, Nível V, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 3º da EC nº. 47/05, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.611,40 (proventos) - Lei Municipal nº. 2208/13 e Lei Municipal nº. 2462/19.

R\$ 563,99 (Anuênio - 35%) - Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto Municipal nº. 3512/2022.

TOTAL: R\$ 2.175,39 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 1867/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 597/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VITÓRIA GOMES LUIZ**, matrícula **362690**, do cargo em comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-C, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

NOMEAR, a Sra. **CAMILA FARIA PAULO LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-C, do Gabinete do Poder Executivo, anteriormente ocupado por VITÓRIA GOMES LUIZ, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

PORTARIANº. 1894/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 644/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **RENATA MELLO DOS REIS CONCEIÇÃO**, matrícula **T-5217**, do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-C, da C. M. **NOÊMIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2022.

NOMEAR, a Sra. **CAROLINA DE ABREU MACHADO**, matrícula **T-5145** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-C, da C. M.

NOÊMIA TEIXEIRA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anteriormente ocupado por **RENATA MELLO DOS REIS CONCEIÇÃO**, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIANº. 1895/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 643/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CAROLINA DE ABREU MACHADO**, matrícula **T-5145**, do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-A, da C. M. **PROFESSORA MARILENE MISTRANGE**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2022.

NOMEAR, a Sra. **MARIANA DE ALBUQUERQUE MACHADO SIQUEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-A, da C. M. **PROFESSORA MARILENE MISTRANGE**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anteriormente ocupado por **CAROLINA DE ABREU MACHADO**, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIANº. 1900/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 154/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LETÍCIA CARVALHO CALDEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GOVERNO, índice CC-C, do Gabinete do Poder Executivo, anteriormente ocupado por **VINICIUS ARAUJO MENDES**, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIANº. 1970/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **BRUNO RODRIGUES DIAS**, matrícula **363015**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GOVERNO, índice CC-C, do Gabinete do Poder Executivo, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIANº. 1980/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 154/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIS MAURICIO ALVES CORREA**, matrícula **362858**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 2025/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** poder dever da Administração Pública em rever os próprios atos administrativos quando eivados de vícios ou erros.

CONSIDERANDO que após análise aos processos de revisão de proventos nº 4289/15 e 14320/22 em nome da servidora inativa, se verifica que a mesma laborou até a aposentadoria no cargo de Professor II e, após a aposentadoria foi irregularmente, enquadrada pelo Plano de Cargos e Carreiras de 2004 no cargo de Agente de Obras e Manutenção.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 834/1994, que aposentou a servidora **LEDA CORREA NASCIMENTO**, matrícula 990199, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, corrigindo o cargo para **PROFESSOR II, letra "C"**, bem como, a fundamentação para art. 40, inciso I da Constituição Federal de 1988 redação original c/c art. 270, inciso I da Lei Municipal nº 1.138/93, fixados os proventos conforme demonstrado abaixo:

PROVENTOS

R\$ 1.607,33 (um mil seiscientos e sete reais e trinta e três centavos) - Lei nº 1.642/04 c/c Lei nº 2.462/19.

Total de proventos: R\$ 1.607,33 (um mil seiscientos e sete reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 2037/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 688/SMEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **NARCIZO SANTOS DE FRANCA**, matrícula 363179, do cargo em comissão DIRETOR DE SUPERVISÃO SERVIÇOS GERAIS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 2038/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 723/SMEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FILIFE NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula 362790, do cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 2048/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício UCI/SMS/15/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja apurado irregularidades em conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação da Procuradoria Geral as fls. 42/44 nos autos do Processo nº 29868/2021, ficando a cargo da Comissão abaixo, a apuração dos fatos.

ANDRE LUIZ MOURA MEDEIROS – Matrícula 183.789 – Presidente

ALAN DUNZINGER LEAL – Matrícula 363029 – Membro

ANA PALA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SALES – Matrícula 362568 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 2049/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 14.633/2019, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial** a servidora **VERA LUCIA ALVES BARBOSA VITORIANO**, matrícula T-1162, Professor II, Letra "H", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "H", Art. 35 da Lei Municipal nº. 1642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

PROVENTOS INTEGRAIS DE APOSENTADORIA

R\$ 2.306,87 (proventos) – Lei municipal nº. 1642/04 c/c Lei Municipal nº. 2208/13 e Lei Municipal 2462/19.

R\$ 576,72 (anuênio – 25%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

R\$ 245,92 (pós-graduação-15% Prof. II-A) - Lei Municipal nº. 1.642/04, art. 36

TOTAL: R\$ 3.129,51 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 2052/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 4.047/2022, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, matrícula T-4666, Professor II, Letra "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB c/c Art. 89-I, §1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **com paridade**, com proventos fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.607,33 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13/Lei Municipal nº. 2462/19.

R\$ 112,51 (Anuênio – 7%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 1.719,84 (hum mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 2053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando 169/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

SUBSTITUIR FISCAL ADMINISTRATIVO DA PORTARIA Nº 1645/2022, que designou Fiscal de Contrato para Empresa **PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI EPP**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 257/2022 – Pregão nº 034/2022 - Processo nº. 3332/2022 da Empresa **PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI EPP**, referente a Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de estrutura metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem, a partir de 30 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 - CPF. 153.381.317-57

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON DE ANDRADE GOMES – Matrícula 362842 – CPF. 105.016.537-32

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2054/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando 168/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

SUBSTITUIR FISCAL ADMINISTRATIVO DA PORTARIA Nº 1644/2022, que designou Fiscal de Contrato para Empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 256/2022 – Pregão nº 034/2022 - Processo nº. 3332/2022 da Empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, referente a Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de estrutura metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem, a partir de 30 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 -CPF. 153.381.317-57

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON DE ANDRADE GOMES – Matrícula 362842 – CPF. 105.016.537-32

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 2059/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-JF nº 180/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais da **DISPENSA COMUM nº 014/2020 – Processo nº 36630/2021**, referente a Contratação da Empresa **K&M Consultoria em Direitos Humanos Ltda**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 14 de março de 2022.

JORGE COSAN COSME MARTINS – Matrícula 361314 - CPF. 474.544.317-04

ELETICIA OLIVETE DA SILVA – Matrícula 169081 – CPF. 122.313.827-50

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2060/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 268/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 321/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas de marca, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

FISCAL DE CONTRATO – PRISCILA FERREIRA DA SILVA – Matrícula 361342 - CPF. 123.153.087-12

FISCAL ADMINISTRATIVO – KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA – Matrícula 363624 – CPF. 143.118.987-11

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2061/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1189/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 329/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas de marca, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 15 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 167667 - CPF. 099.701.357-59

FISCAL ADMINISTRATIVO – CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA – Matrícula 166101 – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 2062/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M, e, **Considerando** o Processo de Aposentadoria por Invalidez, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 22601/2020, bem como o Ofício IPMM nº. 0210/2022;

Considerando o Ofício PRS/SSE/CGC 17528/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 221.438-8/2022, para fins de retificação da Fundamentação Legal de Ato concessório de Aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1714/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**RETIFICAR**, a Portaria nº.1388/2021 – Processo nº. 22601/2020, que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora **SIONE RIBEIRO MELO, Merendeira, Nível III, letra “C”, matrícula T-4562**, nos seguintes termos: **CONCEDER** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº22.601/2020, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à Servidora **SIONE RIBEIRO MELO – Matrícula T-4562 – Merendeira, Nível III, letra “C”,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03), com paridade e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.120,34 (proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.120,34 (Hum mil e cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2063/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SULIC/GAPE nº 012/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de julho de 2022.

MARIA CAROLINA PORTELLA BARRETO – Matrícula 363925 - Presidente

ALINE DE PAULA RODRIGUES – Matrícula T-1417 – Membro

TINA VITA CAVALCANTE – Matrícula T-1923 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 2064/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SULIC/GAPE nº 012/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de julho de 2022.

RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA – Matrícula 363906 - Presidente

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA – Matrícula 362687 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA N.º 2065/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SULIC/GAPE n.º 012/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PREGÃO**, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de julho de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ – Matrícula T-4580 - Presidente

TINA VITA CAVALCANTE – Matrícula T-1923 – Membro

SAYURI JEANNY HAGINO – Matrícula 363629 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 2066/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SULIC/GAPE n.º 012/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE CADASTRO**, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de julho de 2022.

YAGO WERNECK ESTEVES – Matrícula 362974 - Presidente

FLÁVIA BERGARA CESAR – Matrícula 362426 – Membro

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA – Matrícula 362687 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 2067/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.º. 15221/2022, o Servidor **JULIO CESAR SOUZA FELIX**, Matrícula **T-3022**, do cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º. 2069/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M, e,

Considerando o Processo de Aposentadoria por Invalidez, protocolado nesta Municipalidade sob n.º. 22509/2021, bem como o Ofício IPMM n.º. 0209/2022;

Considerando o **OFÍCIO PRS/SSE/CGC 17536/2022**, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ n.º. 207.710-2/2022, para fins de retificação da Fundamentação Legal de Ato concessório de Aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º. 1741/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 22.509/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a Servidora **IZABELA DE FÁTIMA CARDOSO GONÇALVES – matrícula T-4928 – Agente de Serviços Gerais, Nível I, letra "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03), **com paridade** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo

R\$ 925,90 (proventos) – Lei Municipal n.º 2.208/2013 c/c Lei Municipal n.º 2462/2019.

R\$ 64,81 (Anuênio 7%) – Lei Municipal n.º 2322/2016

R\$ 109,29 (complemento Salarial) – Art. 7, inciso VII DA CFRB/88.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) – Salário Mínimo Nacional."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º. 2070/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC n.º 739/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato n.º 331/2022 – Pregão n.º 044/2022 - Processo n.º. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO – Matrícula T-1749 - CPF. 084.877.037-47

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 168069 – CPF. 093.334.747-22

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 2071/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício da 2ª PJTC n.º 172/2022 – MPRJ 208.00478705;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 166/SMG/2022, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

CRIAR Comissão Especial de Estudos para Adequação da Legislação Municipal, no que tange a contratação temporária, para atender os ditames do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, conforme recomendação nos autos do Processo TCE/RJ 210.040-3/16, ficando os servidores abaixo relacionados, designados para compor a Comissão:

GABRIEL TELLES DE ALMEIDA DA SILVA – Matrícula 361322

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – Matrícula T-5636

CAROLINE CRISTINA COSTA FIDELES – Matrícula 363754

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS – Matrícula 361077

ALINE COSTA VELHO DO NASCIMENTO – Matrícula 363971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º. 2072/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH n.º 391/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato n.º 336/2022 – Pregão n.º 044/2022 - Processo n.º. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA SOARES DE VASCONCELOS – Matrícula 363082 - CPF. 137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2073/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 20490/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20490/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ**, Matrícula T-4589, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2074/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19664/2022 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 901/2021 ao servidor **WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO**, Matrícula: T-3411 – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2075/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21367/2022, a Servidora **DANIELA REBELLO PEREIRA SYLVESTRE**, Matrícula T-4739, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2076/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **NORMA SUELI GONÇALVES FERREIRA TEIXEIRA**, Matrícula T-0309, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, mais compatível com a sua capacidade física, de acordo com o Laudo do setor de Perícia Médica, nos autos do Processo nº 13328/2021, com efeito retroativo em **28 de abril de 2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2081/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21359/2022, a Servidora **ALESSANDRA SANTOS PRADO**, Matrícula T-4761, do cargo de **ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2082/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 811/2019 e de acordo com

o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSANGELA BARBOSA FARIAS**, Matrícula T-2321 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, com efeito a 01 de julho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2083/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **ANGELA DOS SANTOS MARQUES**, Matrícula T-3494, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, mais compatível com a sua capacidade física, de acordo com o Laudo do setor de Perícia Médica, nos autos do Processo nº 4236/2022, com efeito a **12 de abril de 2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2084/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1204/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 338/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – TATIANA RAMOS PECLAT ANTUNES – Matrícula 168734 - CPF. 101.913.677-45

FISCAL ADMINISTRATIVO – CHRISTINY MARCOLINO DA SILVA – Matrícula 363289 – CPF. 089.519.287-05

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2085/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS COUTINHO**, matrícula 363012, do cargo em comissão **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeito a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2086/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GABRIEL MAGALHÃES CRUZ**, matrícula 363628, do cargo em comissão **DIRETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2087/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WAGNER WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula 363090, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2088/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **BRENNO SILVA MACHADO**, matrícula **363743**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 31 de julho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 2089/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M, e,

Considerando o Processo de Aposentadoria por Invalidez, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 21581/2020, bem como o Ofício IPMM nº. 0216/2022;

Considerando o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 18313/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 217.747-7/2022, para fins de retificação da Fundamentação Legal de Ato concessório de Aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 0985/2022, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 22.509/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Servidor **LICINIO DE ALMEIDA JUNIOR – matrícula T-4026 – Eletricista de Autos, Nível VI, letra "C"**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03), com paridade e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo

R\$ 1.491,17 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2462/2019.

R\$ 134,21 (Anuênio 9%) – Lei Municipal nº 2322/2016

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.625,38 (Hum mil seiscentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 2090/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 470/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 319/2022 – Ata nº 007/2022 - Processo nº. 11234/2022 - Contratação da Empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES E REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, referente a Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 12 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBROSIO – Matrícula 361429 - CPF. 057.697.487-02

FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO – Matrícula 184298 – CPF. 119.847.687-78

SUPLENTE – FERNANDO ANTONIO DE LIMA – Matrícula 181594 – CPF. 078.959.917-10

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 2091/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1225/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nºs. **346/2022 e 347/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 - Processo nº. 821/2022** - Contratação da Empresa **POLICLINICA JARJ LTDA e K ARAUJO DE MORAES CLINICA MÉDICA DE IMAGEM**, referente a procedimentos de diagnósticos por radiologia, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear in vivo, endoscopia e métodos diagnósticos em especialidades, para atender a

Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JENAINA DE PAULA DACAS DA CONCEIÇÃO – Matrícula 166109 - CPF.085.618.417-96

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA PERANDINI NYARADI – Matrícula 166084 – CPF. 220.495.268-06

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 2092/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 170/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 233/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO – Matrícula 361067 – CPF.119.632.327-55

FISCAL ADMINISTRATIVO – JOAO PEDRO PESSOA CAVALHEIRA – Matrícula 184544 – CPF.138.267.777-43

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2093/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PGM Nº 972/2022, da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 21265/2022 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 26ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0000469-61.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO o requerimento de Revisão de Proventos de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 32534/2013, que culminou na expedição da Portaria nº 1025/2020, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição Nº 621, página 42, em referência a enquadramento e adicional de pós-graduação.

RESOLVE:

RETIFICAR, a PORTARIA Nº. 571/2007 (publicada no BIO 270/2007 – página 03), referente ao Ato concessório de aposentadoria da Servidora **ZENITH LOURENÇO RANGEL, MATRÍCULA 2474 – PROFESSOR I**, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para fins de alteração de sua fundamentação legal, passando a vigorar com as disposições do **Art. 3º da EC 47/2005**, com proventos integrais e paridade, conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, nos autos do **PROCESSO JUDICIAL Nº 0000469-61.2017.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 2094/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 342/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender o Gabinete do Prefeito, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GABRIEL TELLES DE ALMEIDA DA SILVA – Matrícula 361322 - CPF. 158.494.607-56

FISCAL ADMINISTRATIVO – NIVALDO DOS REIS – Matrícula 361069 – CPF. 396.263.007-44

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2095/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 500/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 335/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 - CPF. 139.952.427-58

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA – Matrícula 182722 – CPF. 171.173.197-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2096/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 502/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 325/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica, com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas das marcas para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 15 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MICHAEL MISTRANGE DE MENEZES – Matrícula 362712 - CPF. 073.716.007-11

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA – Matrícula 182724 – CPF. 966.123.557-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2097/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 21620/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21620/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **RENATA MIRANDA TAVARES BASTOS**, Matrícula T-4415, **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIA Nº 2098 /2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1160/2022/PGM da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 21360/2022;

CONSIDERANDO estabelecido na Sentença de 1ª instância, reformada pelo Acórdão da 24ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0010134-04.2017.8.19.0029;

CONSIDERANDO que a Servidora em tela já percebe, a título de Quinquênio, o montante de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, conforme Portaria Nº 498/2017, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ 201.195-7/2010;

RESOLVE:

RETIFICAR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço, passando a vigorar como ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ELCIA DUVAL DE CARVALHO**

SANT'ANNA, MATRÍCULA 990931, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo N.º 0010134-04.2017.8.19.0029

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2099/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 339/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071 - CPF. 057.405.777-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula

PORTARIA Nº. 2100/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Infraestrutura as fls. 13 nos autos do Processo nº 28983/2021;

RESOLVE:

DECLARAR a nulidade da Portaria nº 1417/2022, que concedeu Licença Especial a Servidora **CLÁUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA**, Matrícula nº T-2605, **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2106/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de processo administrativo em face de servidor municipal, contida no Ofício nº 396/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 34046/2021;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância as fls.16/17;

RESOLVE:

ARQUIVAR, a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 1888/2021, em face do servidor **JULIO CESAR SOUZA FELIX**, Matrícula nº T-3022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos e a perda do objeto, tendo em vista constar exoneração do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2107/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 343/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969 - CPF. 113.039.937-08

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 – CPF. 153.381.317-57

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 2110/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 249/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 333/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

FISCAL DE CONTRATO – DANIEL DA SILVA ROSA – Matrícula 363909 - CPF. 171.209.827-6

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS EDUARDO DE SOUZA PINTO – Matrícula 361020 – CPF. 084.785.757-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2111/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 0771/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 262/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº. 23613/2021 da Empresa **CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores de incêndio com prestação de serviços de recarga e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 03 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MATHEUS PEREIRA DE BRITO – Matrícula 362368 – CPF: 140.146.437-86

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF. 119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2112/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 0765/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 344/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022 - Processo nº. 1291/2022 da Empresa **C.A.S. CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA. ME**, Contratação de Empresa para Aquisição de carrinhos de carga e empilhadeira manual, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 168069 – CPF: 093.334.747-22

FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 362312 – CPF. 089.826.287-97

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2113/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22328/2022, a Servidora **ODINEIA GOMES DA SILVA ROCHA**, Matrícula T-3740, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2114/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22035/2022, a Servidora **ITALUZA NEVES RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula T-6566, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2115/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22158/2022, a Servidora **GISELLE GUEDES FERREIRA MONTUAN DE MATOS**, Matrícula T-2305, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2116/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22176/2022, o Servidor **DIEGO LUCIO VILLELA PEREIRA**, Matrícula T-6622, do cargo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2117/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22198/2022, a Servidora **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula T-6646, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2118/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22404/2022, a Servidora **VANIA FREITAS DA SILVA**, Matrícula T-6224, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2119/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21941/2022, a Servidora **BRUNA CANTARELLA GAMA**, Matrícula T-4637, do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2120/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ FERNANDO GOMES FONTES**, matrícula **361029**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2122/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**, matrícula **361008**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2123/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ZILANDA GENAIO COSTA**, matrícula **362728**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, do Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2124/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES**, matrícula **362828**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA, índice SS, do Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2126/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA BEATRIZ MENDES MIRANDA**, matrícula **363407**, do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, índice DA-3, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2127/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELIANE BOLOS SEPULVEDA**, matrícula **363147**, do cargo em comissão de DIRETOR DO HOSPITAL DE PIABETÁ, índice SS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 31 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2128/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARIA CAROLINA PORTELLA BARRETO**, matrícula **363925**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE LICITAÇÃO E PREGÕES, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2129/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSÉ GABRIEL BATISTA PAJULES**, matrícula **363760**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**NOVAS VAGAS PARA O
CURSO PRÉ
MILITAR**

**15 a 19
de Agosto
8h às 17h**

Saiba mais no site
mage.rj.gov.br

 **MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!

 **EDUCAÇÃO**
SECRETARIA
Governando com Amor!



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 Ata nº 001/2022
 Reunião Ordinária, realizada em 08/02/2022

- 1 Ata nº **001/2022** – Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na OAB sito à Rua
 2 Dr Domingos Belize, 155 Centro, Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de
 3 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção dos presidentes Marcus Vinícius Martinho
 4 Pencai. Verificou-se a presença dos conselheiros conforme lista de presença. O presidente do
 5 conselho declarou aberta a sessão. Ordem do dia: **1- Abastecimento de Água em Magé** - Iniciou a
 6 reunião com a apresentação do Superintendente da Empresa Águas do Rio - Cleyson Jacomini de
 7 Souza e em seguida, o mesmo, explicou os termos do contrato da Empresa Aguas do Rio com o
 8 Município de Magé. Foi indagado pelo Presidente do Conselho sobre o abastecimento de água no
 9 Conjunto Habitacional do Bairro Maria Conga, pois, para emitir o Habite-se dos apartamentos se faz
 10 necessário que todas as necessidades básicas sejam supridas. O Sr. Cleyson respondeu que
 11 enviará um Ofício respondendo sobre o abastecimento. O Presidente do Conselho ainda pediu que
 12 fosse feito um cronograma para que pudesse acompanhar o desenvolver dos serviços prestados
 13 pela empresa para facilitar o andamento do trabalho e desta forma sanar todas as duvidas e
 14 problemas, quando necessário. O Sr. Cleyson informou que as ações, estratégias e investimentos
 15 requeridos para alcançar as metas estabelecidas deverão ser apresentadas em um Plano Diretor,
 16 de caráter orientativo, abarcando cada Município do respectivo bloco de concessão, durante os 35
 17 anos de duração do acordo, a ser apresentado à Agencia Reguladora de Energia e Saneamento
 18 Básico – AGENERSA, no prazo de 18 (dezoito) meses após assunção do Sistema e que ainda
 19 estão dentro do prazo. Foi dito ainda que o prazo para o Município de Magé, para fins de
 20 universalização, foram definidos os prazos de 10 anos para o sistema de abastecimento de água e
 21 12 anos para o sistema de esgotamento sanitário. **2 – Calendário das reuniões para o ano de**
 22 **2022** - Apresentado o calendário das reuniões para o ano de 2022 e com aprovação dos
 23 Conselheiros presentes foi encaminhado via Watzap no grupo do Conselho uma cópia para que
 24 todos tenham acesso. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00 horas.
 25 Eu, _____ Andresa de Souza lavrei a presente Ata que será assinado pelos
 26 presentes.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU - CMH DU



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 001/2022
Reunião Ordinária, realizada em 08/02/2022

27 *Daniela J. de Almeida*

28 *José ROSÁRIO NUNES DE SAUTAS*

29 *José Clemente Ferraz Filho*

30 *Paulo Tereza Pereira Mes*

31 *[Signature]*

32 *[Signature]*

33 *[Signature]*

34 _____

35 _____



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 Ata nº 002/2022
 Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2022

- 1 Ata nº **003/2022** Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na OAB sito à Rua Dr.
- 2 Domingos Belize, 155 Centço, Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de
- 3 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do presidente Marcus Vinícius Martinho
- 4 Pencai. Verificou-se a presença de dois conselheiros conforme lista de presença. O presidente do
- 5 conselho declarou aberta a sessão Ordem do dia: **1 – Empreendimento Minha casa e minha**
- 6 **vida, Lótus e Lírius do Bairro Maria Conga; 2 – Mobilidade Urbana; 3 – Saneamento; 4 – Plano**
- 7 **Diretor.** Iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 01/2022 que não foi aprovada por falta de quórum
- 8 Claudia, assessora especial da Secretaria e Urbanismo e Daniele, Assistente Social participaram
- 9 como visitantes da reunião. Claudia falou sobre a Adesão da Casa Verde e Amarela do Governo
- 10 Federal, Adesão da Casa da Gente do Governo Estadual e explicou que será um meio de trazer
- 11 recursos para- fazer produção Habitacional e melhorias e que tudo deve ser discutido dentro do
- 12 Conselho. Foi da importância do Conselho no programa Habitacional dentro do Bairro Maria
- 13 Conga O Conselheiro José Clemente disse que o Conjunto Habitacional está com problemas e que
- 14 será necessária uma equipe técnica no local para vistoriar. Claudia completou que a Caixa
- 15 Econômica tem feito uma pressão muito grande para fazer a liberação do Conjunto e que a
- 16 Secretaria de Habitação e Urbanismo esta muito preocupada com o que ainda falta ser feito. As
- 17 Águas do Rio precisa fazer o abastecimento de água no empreendimento para entrega dos Habite-
- 18 se, falta segurança e a gestão da Demanda. Por ser um projeto do ano de 2011 as pessoas foram
- 19 perdendo a qualidade de beneficiário do programa. A Secretaria de Habitação e Urbanismo não esta
- 20 cedendo ao pedido de entrega dos Conjuntos Habitacionais pela Caixa Econômica Federal
- 21 porque precisam ser sanados todos os problemas. Na Mobilidade Urbana Claudia Perguntou se o
- 22 VLT teria capacidade de conectar os distritos e a Conselheira Ana informou que não, porque não
- 23 tem linha férrea, não teria como chegar a Santo Aeiço. Ficariam com 2º e 3º Distritos descobertos.
- 24 Precisam revitalizar e m-imeira ferrovia da Guia de Pacobaiba. O conselheiro José Clemente
- 25 solicitou uma comissão para discutir os assuntos referentes a Mobilidade Urbana e levar para o
- 26 Conselho para deliberação. Esta comissão seria para ver se as empresas de Ônibus estão de
- 27 acordo com a oferta e a demanda, se o embarque e desembarque estão corretos, se os ônibus

M
 Página 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU - CMH DU



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 002/2022
Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2022

28 estão em perfeito estado e se os deficientes estão sendo atendidos. A comissão irá ajudar a
29 construir um plano de referência do sistema de Mobilidade. Saneamento Básico – O conselheiro
30 José Clemente disse que tem um laudo do INEA que fala: "As águas das bacias hidrográficas de
31 Magé para consumo Humano, só através de tratamento". Disse ainda que não pode falar em
32 alagamento sem ter a solução. Claudia falou da discussão com Meio Ambiente na questão da zona
33 rural e urbana sobre saneamento, que as Aguas do Rio apresentaram para Secretaria do Meio
34 Ambiente um histórico de atendimento de abastecimento de água em área urbana o que motivou o
35 Secretário Marcus Pencai a propor ao Meio Ambiente que se faça uma discussão do
36 Macrozoneamento do Município do ponto de vista Rural e Urbano pra saber quais são as águas
37 Urbanas e quais são as água Rurais que se tem no Município. O Presidente falou que precisa
38 enviar um Ofício ao Meio Ambiente pedindo informações sobre o Plano Municipal de Saneamento
39 Básico para saber como esta o andamento das propostas. Plano Diretor - O Presidente disse que
40 será necessária a revisão do Plano. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às
41 15:00 horas. Eu, _____, Andresa de Souza, lavrei a presente Ata que será assinado
42 pelos presentes.

43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____
48 _____
49 _____
50 _____
51 _____



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 Ata nº 003/2022
 Reunião Ordinária, realizada em 05/04/2022

- 1 Ata nº **003/2022** – Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na OAB sito à Rua Dr.
 2 Domingos Belize, 155 Centro, Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de
 3 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do presidente Marcus Vinicius Martinho
 4 Pencai. Verificou-se a presença de dois conselheiros conforme lista de presença. O presidente do
 5 conselho declarou aberta a sessão. Ordem do dia: **1 – Demandas Habitacionais – 2 Saneamento;**
 6 **3 – Assuntos Gerais.** Iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 02/2022 que não foi aprovada por
 7 falta de quórum. Claudia, assessora especial da Secretaria e Urbanismo e Daniele, Assistente
 8 Social participaram como visitantes da reunião. O Conselheiro José Clemente falou sobre o Decreto
 9 de Habitação e suas porcentagens de distribuição de moradias. Que 35% para área de risco esta
 10 bom, mas 05% para idosos é pouco, pois o Município de Magé tem muitos. Que o ideal seria dividir
 11 os 66% igualmente para todos os outros grupos. Claudia começou a falar sobre Saneamento
 12 básico e disse que a Estrutura básica são Esgoto, Agua e Luz, que não tem como fazer a proposta
 13 de saneamento para Município sem isso. Informou que esta tendo reuniões toda semana sobre o
 14 assunto, acima mencionado, com os representantes de todas as secretarias e equipe técnica da
 15 Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo para apresentar a Sociedade Civil as propostas e
 16 para que possa ser discutido nas reuniões do Conselho e ser aprovada. O Conselheiro José
 17 Clemente falou que na última reunião seria feito um grupo da Comissão para que pudessem discutir
 18 sobre Saneamento e já levar para o próximo encontro do Conselho o assunto discutido e só fazer a
 19 deliberação para aprovar. José Clemente ainda falou que precisa ter acesso ao último Plano de
 20 Saneamento e que a Secretaria de Meio Ambiente é fiscalizador e não executor. A Conselheira 
 21 Aline, representante do Meio Ambiente, falou que o que esta no Plano de Saneamento a curto,
 22 médio e longo prazo são obras que não dependem da Secretaria de Meio Ambiente para executar e
 23 sim fiscalizar. Quem vai executar as obras são a Secretaria de Infraestrutura e Águas do Rio. O
 24 Conselheiro José Clemente Disse ainda que o Fundo para Saneamento Básico é um valor baixo
 25 para tudo que é necessário fazer no Município. O Conselheiro Henrique Florêncio, Representante
 26 dos Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça falou da Importância em se ter
 27 uma Secretaria só para Saneamento Básico, já que a demanda é enorme. O Conselheiro José



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU - CMH DU



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 003/2022
Reunião Ordinária, realizada em 05/04/2022

28 Clemente disse que tem um laudo do INEA que fala: "As águas das bacias hidrográficas de Magé
29 para consumo Humano, só através de tratamento", com isso aumenta os gastos com a saúde. O
30 Presidente disse que não pode falar em alagamento sem ter a solução. Claudia falou da discussão
31 com Meio Ambiente na questão da zona rural e urbana sobre saneamento, que as Águas do Rio
32 apresentaram para Secretaria do Meio Ambiente um histórico de atendimento de abastecimento de
33 água em área urbana o que motivou o Presidente Secretário Marcus Pencai a propor ao Meio
34 Ambiente que se faça uma discussão do Macrozoneamento do Município do ponto de vista Rural e
35 Urbano pra saber quais são as águas Urbanas e quais são as água Rurais que se tem no
36 Município. O Presidente falou que precisa enviar um Ofício ao Meio Ambiente pedindo informações
37 sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico para saber como esta o andamento das propostas.
38 Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00 horas. Eu, _____
39 Andresa de Souza, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

40 *Rosângela Rosário das Neves*
41 *Jose Clemente Pencaia Filho*
42 *Claudia Maria Pencaia*
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____
48 _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU - CMH DU



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 004/2022
Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2022

1 Ata nº 004/2022 – Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na OAB sito à Rua Dr.
2 Domingos Belize, 155 Centro, Magé – RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de
3 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do presidente Marcus Vinicius Martinho
4 Pencai. Verificou-se a presença de quatro conselheiros conforme lista de presença. O presidente
5 do conselho declarou aberta a sessão. Ordem do dia: **1 – Programas de Habitações e Adesões;**
6 **2 – Balancetes do Fundo Habitacional e Desenvolvimento Social; 3 – Assuntos Gerais.** Iniciou
7 a reunião com a leitura da Ata nº 03/2022 que não foi aprovada por falta de quórum. Encerrou-se a
8 reunião às 15:30h por ausência dos Conselheiros.. Eu, _____ Andresa de Souza,
9 lavrei a presen e Ata que será assinado pelos presentes.

10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMHU - CMH DU**

Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 005/2022
Reunião Ordinária, realizada em 07/06/2022

1 Ata nº 005/2022 – Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na OAB sito à Rua Dr.
2 Domingos Belize, 155 Centro. Magé – RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de
3 Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do presidente Marcus Vinícius Martinho Pencai.
4 Verificou-se a presença de oito conselheiros conforme lista de presença. Dois convidados pelo
5 Conselho, Cláudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo e Marcos R.
6 Vicente, Coordenador da Diretoria de Contabilidade. O presidente do conselho declarou aberta a
7 sessão. Ordem do dia: **1 – Aprovação dos Balançotes do Fundo Habitacional e Desenvolvimento**
8 **Social.** Iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 04/2022 que foi aprovada pelos Conselheiros
9 Presentes. Foi dada a palavra ao Marcos, Coordenador da Diretoria de Contabilidade para que
10 explicasse aos Conselheiros os valores contidos nos Demonstrativos de Receita Orçamentária. "O
11 balanço da Habitação não tem muitos pontos consistências, temos a parte de investimento, tem saldo
12 bancários, aonde este ano já entrou um superávit e no meu setor só fazemos a parte operacional não
13 se atenta aonde a verba está indo, mas faz o superávit pra custear e ajustar o orçamento do
14 Município. O Fundo Habitacional não tem captação de recursos, precisa sair do CAUC, que é um
15 serviço que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos
16 fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo
17 federal, pelos entes federativos, seus órgãos e entidades, e pelas Organizações da
18 Sociedade Civil (OSC), para estar brigando por recursos em Brasília. Tem algumas verbas que
19 estão em contas bancárias que são vinculadas a algumas obras. Este ano, 2022, tivemos que
20 devolver um dos valores para o Governo Federal, por não ter como fazer a prestação de contas e por
21 ser de Gestões anteriores" O Presidente do Conselho Marcus Pencai salientou que, conseguiu
22 retomar, em parte, as obras e conseguiu acertar, mas que não se fechou por serem obras que vinham
23 de outro governa e com problemas e que não se fechavam por si próprio e chegaram a conclusão de
24 que iria encerrar e dar outro destino, o que é lamentável. O Presidente Marcus Pencai está
25 esperançoso porque está fazendo contato com Brasília e existe recursos que se pode alcançar sem
26 necessidade do CAUC e que estão investindo nisso. A esperança de pegar esses pequenos recursos
27 é para investir no Saneamento, Segurança Pública, Escoramento e etc. Marcos Vicente,
28 Coordenador ainda disse que, a falta de prestação não é da Habitação. Informou que já foi
29 regularizado o CAUC. Foi contratado uma consultoria para o Instituto porque tem uma série de regras
30 que precisam ser cumpridas e três dessas regras estão no CAUC. "Fazendo tudo certo, ainda este
31 ano, o Município estará fora do CAUC". Cláudia Pires, assessora especial da Habitação, pediu para
32 que o Marcos Vicente explicasse aos conselheiros cada item que compõe a Planilha Orçamentária.
33 Após a explicação das Planilhas foi aberta a votação para aprovação da prestação de Contas do
34 Fundo Habitacional e Desenvolvimento Social. Todos os Conselheiros votaram a favor da Prestação
35 de Contas. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00h. Eu,
36 _____, Andreza de Souza, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

37 _____
38 _____
39 _____

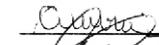


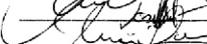
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU - CMH DU



Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 005/2022
Reunião Ordinária, realizada em 07/06/2022

40 

41 

42 

43 _____

44 _____

45 _____

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Pedido de Convocação**

Sr. Sebastião Nogueira Esteves,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 1462/2021, de 19 de Maio de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no período não superior a 07(sete) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 25887/2021.

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 – Centro, Magé – RJ, CEP25901-550

Magé, aos 03 de Agosto de 2022.

*Estela Verônica dos Santos
MCA: T1619*

Estela Verônica dos Santos
Presidente da Tomada de Contas
Matrícula nº T-1619

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Pedido de Convocação**

Sr. Robert Teles de Souza,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 1462/2021, de 19 de Maio de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no período não superior a 07(sete) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 25887/2021.

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 – Centro, Magé – RJ, CEP25901-550

Magé, aos 03 de Agosto de 2022.

*Estela Verônica dos Santos
MCA: T1619*

Estela Verônica dos Santos
Presidente da Tomada de Contas
Matrícula nº T-1619

Magé, aos 03 de Agosto de 2022.

*Estela Verônica dos Santos
MCA: T1619*

Estela Verônica dos Santos
Presidente da Tomada de Contas
Matrícula nº T-1619

Sra. Helena Ferreira,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 1462/2021, de 19 de Maio de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no período não superior a 07(sete) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 25887/2021.

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 – Centro, Magé – RJ, CEP25901-550

Magé, aos 03 de Agosto de 2022.

*Estela Verônica dos Santos
MCA: T1619*

Estela Verônica dos Santos
Presidente da Tomada de Contas
Matrícula nº T-1619



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Convocação

Sr. Glaupe Andrade dos Santos,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 1462/2021, de 19 de Maio de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no período não superior a 07(sete) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 25887/2021.

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 – Centro, Magé – RJ, CEP25901-550

Magé, aos 03 de Agosto de 2022.

Estela Verônica dos Santos
not: T-1619.

Estela Verônica dos Santos
Presidente da Tomada de Contas
Matrícula nº T-1619

PAV



Ponto de Atendimento Virtual

RECEITA FEDERAL

Você pode
solicitar
os serviços da
Receita Federal
sem sair
da cidade!

ARRASTE PARA
O PRÓXIMO

CADASTRO

CAEPF - Inscrições ou Alteração de Dados;
CAFIR - Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação;
CNO - Inscrição, Alteração ou Anulação por Multiplicidade;
CNPJ - Inscrição, Alteração e Baixa.

CERTIDÕES E
SITUAÇÃO FISCAL

Consulta Pendências Fiscal PF, PJ
e Imóvel Rural;
Certidão de Regularidade Fiscal;
Certidão de Obra.

DECLARAÇÕES E
DEMONSTRATIVO

Cópia de Declaração e Recibos
para PF - DIRPF;
DIRF Beneficiário e DITR;
Cópia de Declaração
e Recibos - GFIP;
PERDCOMP, DACON, DMED;
Consulta Pendência Malha Fiscal PF;
Consulta Restituição e
Situação Fiscal DIRPF.



PAGAMENTOS

Emissão de Documentos de
Arrecadação - DARF e GPS;
Retificação de Documentos
de Arrecadação;
REDARF/RETGPS.

PROCESSOS
E PROCURAÇÃO

Conversão de Processo
Eletrônico para Digital;
Cópia de Processo
(Exceto de PJ Lucro
Real/Presumido/Arbitrado);
Juntada de Documentos;
Impugnação, Recurso,
Manifestação de
Inconformidade;
Procuração RFB.

Gabinete
do PovoAv. Caioaba, s/nº (próximo ao DPO)
Centro - PiabetáCasa do
EmpreendedorRua Sebastião Reis, nº 21
Flexeiras - Magé

Funcionamento
segunda a sexta
9h às 15h





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS/CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de Julho de 2022.

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 04 de Julho de 2022-na sede do Conselho- Magé, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Chamamento Público 2) Esclarecimento sobre o Leilão 3) Protocolo da Covid 19; 4) Fundo Municipal de Saúde; 5) Exames e especialidades que temos no Município; 6) Periculosidade da sede do CMS; 7) Desabastecimento na frota do SMS 8) assuntos gerais. O Sr. Presidente José Rosário Neves dos Santos abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O Dr. Geovane Paulino fez a leitura das Atas Ordinária e Extraordinária de Junho que foram aprovadas por unanimidade. **Primeiro ponto de pauta** – A Conselheira Marilene Formiga Monteirc convidou o SR. André Luiz Moura Medeiros da Assessoria Especial da Secretária Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos sobre os Chamamentos Público que estão em andamento, Hospital do Olho de Magé e os exames por Imagem sendo elas a Policlínica de Piabetá e a CLIMEDEIMAGEM no Jardim Nazareno. A Comissão de análise da CPL habilitou a parte documental e a comissão técnica da Secretaria de Saúde visitou as clínicas para avaliar a capacidade técnica e instalada de cada um para prestar os serviços solicitados. Finalizou dizendo que faltavam apenas as visitas técnicas do conselho pois o conselho tem total independência para fazer sua própria visita, e que por esse motivo a comissão técnica da SMS optara por não fazer essas visitas em conjunto e solicitou que o agilizasse a sua parte para decidir sobre a habilitação ou não das empresas que já obtiveram aprovação da parte documental e técnica. O conselheiro José dos Santos Souza (Tayo), questionou dizendo que então já haviam sido aprovados, a Conselheira Marilene Formiga respondeu que não, que a CPL é responsável por credenciar as empresas, e que habilitar seria a prerrogativa do Conselho cabendo a ele fiscalizar e para decidir se estão de acordo ou não. Mas uma vez o Sr. André Luiz Moura contestou que ainda não havia nenhum documento assinado **Segundo ponto de pauta:** O Sr. Presidente Convidou o Sr. Mauricio da Silva Pereira diretor do Patrimônio para esclarecer sobre o último Leilão patrimonial que houve no Município de Magé, ele explicou que para realização do leilão são necessário 6 meses e que há secretárias mais importantes, de onde são enviados mais bens sendo elas a Saúde, Educação e a Assistência Social, que o leilão foi necessário porque havia macas, cadeiras de dentista, carteiras escolares e etc. para ser leiloado, foi arrecadado mais o menos 500 mil reais. Prosseguiu dizendo que quando ele fazia parte do Conselho ele cuidava da parte orçamentaria e que no último RQDA não estava

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Protocolo nº 22906/22
04
PROTÓCOLO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS/CMS

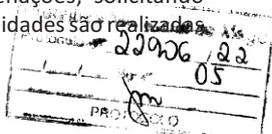


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de Julho de 2022.

discriminado a verba do conselho. Que buscara a resposta com o Controle Interno para saber o que tinha acontecido e que alegou que perdemos a verba por não haver uma unidade orçamentaria o Sr. Mauricio da Silva Pereira sugeriu que o conselho fizesse um levantamento dos gastos, e encaminhar a câmara para ser posto em votação, A conselheira Marilene Formiga Monteiro disse que o Conselho não tem obrigação de fazer o levantamento e que o Gestor é obrigado a garantir todo Funcionamento do conselho. **Terceiro Ponto de Pauta** – A Conselheira Marilene Formiga solicitou o Sr. Silvio Cesar dos Santos Diniz da Vigilância em Saúde para falar sobre o Protocolo da COVID 19, ele iniciou parabenizando o conselho pela preocupação em relação a covid 19 e falou que notou que o Ministério Público cobrou o plano do VIGIDESASTRE, o ultimo que foi protocolado e não passou pelo Conselho e que ele queria dizer que todos os planos que foi elaborado, ele vai fazer questão que passem pelo conselho e que não é questão, é obrigatório passar pelo conselho, e que não sabe como o Estado aceitou não só o VIGISASTRE como outros planos que passaram sem aprovação do conselho, e que o conselho existe justamente para isso, fiscalizar e participar. O Sr. Silvio Cesar dos Santos também falou que o primeiro protocolo com a prefeitura foi abolir o uso de máscaras porque os casos estavam praticamente zerados e foi feito uma resolução com a secretaria de saúde para que mesmo abolindo o uso de máscaras, que mantivesse o uso obrigatório das máscaras nas unidades de Saúde e que embora os casos tenham aumentado, a porcentagem e a cobertura vacinal são muito boas, mas que tem que ser feito um trabalho junto com a educação para melhorar a vacinação do público jovem que é o público que se encontra vulnerável, o município tem avançado em relação a vacinação e então mostrando resultados nos casos, e que apesar do número de casos ser alto os casos graves são pouquíssimos e geralmente os casos que são graves é por conta do paciente não possuir somente a COVID 19, também comunicou que saiu uma nota técnica do estado que adequaram ao município, e que foi passado para Conselheira Marilene Formiga para esta informando aos hospitais quais procedimentos, qual o tempo de afastamento, e que o afastamento fica a critério medico, porque uns reagem bem e outros não em relação a COVID 19, e que vão soltar a nota técnica explicando todos os detalhamentos e que estão em discussão sobre o retorno da Máscara para todos ou não. **Quarto ponto de pauta** – O Conselho está lutando para conseguir a Regulamentação do Fundo Municipal de Saúde. **Quinto ponto de pauta:** Foi enviado um memorando para as coordenadoras, solicitando informações sobre quais exames e consultas por especialidades são realizadas.





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS/CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de Julho de 2022.

nas unidades e por quem são prestados os serviços, horários e nome dos profissionais que prestam essa assistência e de que forma os usuários do SUS tem acesso a esses serviços, porque os conselheiros precisam ter em mãos o mapa da saúde, e porque ainda precisamos de diversos serviços, então o Conselho precisa saber quais serviços tem ou não tem, para poder está cobrando essas especialidades. **Sexto ponto de pauta:** A Conselheira Marilene Formiga Monteiro enviou para Gestão fotografias do estado precário em que a sede do Conselho se encontra com rachaduras e infiltrações e que já passou da hora de tomarem uma atitude em relação a essa situação, o Dr. Geovane Paulino Filho sugeriu que fosse feito a reiteração do Ofício pedindo novas instalações. **Sétimo ponto de Pauta:** A conselheira Marilene Formiga Monteiro disse que o Conselho tem que ter em mente que tudo da Saúde é responsabilidade do Gestor da pasta, não adianta querer discutir com a secretária de transporte e que eles são responsáveis por sua frota e que o assunto deveria ser discutido na SMS, e que também acha inadmissível a falta de combustível. O conselheiro Henrique Florêncio Jesus Filho explicou que a Prefeitura designou que o abastecimento fosse feito através de um cartão, mas que realmente a gestora tinha que dar um jeito e disse também que não está faltando combustível, era apenas uma falta de comunicação por fim os conselheiros propuseram em convidar a secretária de Saúde para prestar esclarecimentos sobre o desabastecimento. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Alessandro do Nascimento Damaceno sugeriu que o Conselho fosse visitar os CAPS, A conselheira Marilene Formiga junto com a Conselheira Michelle R. S. Medeiros participaram de uma conversa com algumas Assistentes Socias do estado (Projeto MAE) que estão avaliando crianças e adolescentes da rede Estadual de ensino, eles falaram que uma das maiores reclamações é que a criança que está no CAPS demora tem que esperar para agendar uma consulta com o psicólogo, e quando consegue a consulta a duração é de dez minutos, então pediram para que fosse feito uma varredoura no CAPS para ver como está funcionando, e que seria bom que essa visita fosse marcada o mais rápido possível porque são coisas que não podem esperar, a conselheira Marilene Formiga falou que segundo o relato "SIC", a coordenadora da Saúde Mental falou para que já tem muita demanda, a conselheira Marilene falou que ficou estarecida, porque ela como coordenadora inserida dentro da defensoria dá uma resposta dessa, também disse que seria importante o conselho fazer essa visita e pedir uma estatística dos atendimentos para o conselho comprovar que esses atendimentos não está à contento, e questionar a gestão para que seja contratado mais psicólogos. E para que seja contratado

[Handwritten signature]





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS/CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de Julho de 2022.

para que sejam contratados mais psicólogos é necessário mudar o contrato que tem com a PJ, para que haja essa mudança vai ser necessário o parecer deste Conselho, e esse parecer tem que está consolidado em dados e em números, então é necessário ir ao CAPS para ver as estatísticas dos atendimentos e extrair os dados, e a partir daí o Conselho pode fazer uma solicitação a gestão baseado nas necessidades. Deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 16:20 horas. E eu, Francielle da Silva Ribeiro, Secretária "Ad hoc", na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.....
..... Magé, 09 de maio de 2022.....

 José Rosario N. dos Santos Presidente	 Francielle da Silva Ribeiro Secretária "Ad hoc"
 Geovani Paulino Dos S. Filho Vice-Presidente do CMS	 Marlene Formiga Monteiro 1ª Secretária
 Alexandre de N. Damaceno 1º Tesoureiro	 Maria Rodrigues Cardoso 2º Tesoureiro
 Michelle R. S. Mendes Profissional de Saúde	 Helibus Florêncio de J. Filho Associação de Moradores 4º distrito
 Evania Siqueira de Araújo Sua representante da Associação Civil	 Ana Paula Barbosa Martins Representante de Gênero
 José dos Santos Souza (Tayo) Profissional de Saúde	 Jorge Moço da Costa Representante do Usuário
 Suelly dos Santos Moreira Profissional de Saúde	

Conselho Municipal de Saúde de Magé
Produção nº 22006/2022
Data 07

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****DISTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DATA
1959/2021	WILLIAN VALENÇA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL JUNIOR	31/07/2022
4414/2021	ROBERTA FERNANDES DE SILLIS	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	31/07/2022
4723/2021	ADRIANA DE SOUZA DIAS	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	31/07/2022

SMASDH

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **010/2022**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada no dia **28/07/2022** este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: Favorável as prestações de contas de janeiro a março de 2022 do fundo municipal de assistência social;

Art. 2º Capacitação para a Equipe da Proteção Social Básica e Especial nos dias 03 e 04 de agosto.

Magé, 28 de julho de 2022.

Marcela Goulart Leite
Marcela Goulart Leite
Presidente do CMAS

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO
SEU CELULAR OU COMPUTADOR

ACESSE
mage.rj.gov.br
ou cadastre o
nosso whatsapp
e telegram
(21) 97151-3569

POSSO
AJUDAR?

CONTRACHEQUES
CERTIDÕES
IPTU
ALVARÁS
ISS
ENTRE OUTROS


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

Conselho Municipal de Assistência Social

No dia 12 de julho de 2022 às 14:00h, na Casa dos Conselhos da Assistência Social, reuniu-se a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Gomes dos Santos Filho, Ivete de Souza Gomes, Flávia Gomes da Silva Carneiro, Maria Benizia Ferreira dos Santos, Marcela Goulart Leite, Eliane Magalhães Franco dos Santos e Liliane Werley da Costa Ribeiro para análise das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de janeiro a março de 2022. A referida Comissão contou com a presença da Sr.^a Claudia Regina Armani Nery, representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que prestará assessoria a comissão para os assuntos relativos ao orçamento e finanças. Em seguida a Sr.^a Claudia Regina apresenta os extratos bancários referentes aos meses de janeiro a março do exercício de 2022 e seus respectivos relatórios, razões, extratos e processos. Feito os devidos esclarecimentos iniciou-se a análise das contas citadas, mês a mês, onde a comissão com a assessoria e esclarecimentos da Sr.^a Claudia Regina, pode avaliar a execução contábil dos meses acima descritos. Ao final de toda análise a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social deu parecer favorável à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de janeiro a março do exercício de 2022. Cujas cópias e demonstrativos foram encaminhadas pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, disponíveis a todos os Conselheiros.

Magé, 12 de julho de 2022

Liliane Werley da Costa Ribeiro

Eliane Magalhães Franco dos Santos

Ivete de Souza Gomes

Marcela Goulart Leite

Antônio Gomes dos Santos Filho

Maria Benizia Ferreira dos Santos

Flávia Gomes da Silva Carneiro

 Rua Manuel Monteiro, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
compi@mage.rj.gov.br
 Tel.: 21 2633-0510

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SEMPDEC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**MAGÉ**
PREFEITURA
*Governando com Amor!***SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MAGÉ**
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA**INTERDIÇÕES - ABRIL A JUNHO DE 2022**

	NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
1	067/2022	SANDRA PEREIRA DA SILVA	07/04/2022	RUA DULCINA FERREIRA DE MORAES LT. 11 Q	PQ. DOS ARTISTAS	INTERDITADO
2	068/2022	MAIRA REGINA DE OLIVEIRA DUARTE	13/04/2022	RUA PREFEITO DE LIMA TEIXEIRA N 213	PIABETA	INTERDITADO
3	069/2022	LUZIA BATISTA DA SILVA	20/04/2022	RUA PREFEITO DE LIMA TEIXEIRA N 213	PIABETA	INTERDITADO
4	070/2022	ANDRIGO MOREIRA RODOLFO	29/04/2022	AV. NAZARENO N 53	JD. NAZARENO	INTERDITADO
5	072/2022	THIAGO ENA BARBOSA	17/05/2022	RUA ELIZABETH N 470 FUNDOS	VILA NOVA	INTERDITADO
6	073/2022	GERALDO PEREIRA DA SILVA	20/05/2022	ALAMEDA ROBERTINHO N 460 CASA 02	JARDIM NAZARENO	INTERDITADO
7	074/2022	GALPÃO DA CASA E LAZER	06/06/2022	RUA BRASIL N 50	PIABETA	INTERDITADO
8	075/2022	ACADEMIA PLANET	06/06/2022	RUA BRASIL N 150	PIABETA	INTERDITADO/PARCIAL
9	076/2022	SALÃO MARLENE	06/06/2022	RUA BRASIL N 178	PIABETA	INTERDITADO/PARCIAL
10	077/2022	E.E PROF ALDA BERNARDES	06/06/2022	RUA BRASIL N 53	PIABETA	INTERDITADO/PARCIAL
11	078/2022	CEJA PETROPOLIS/PIABETA	06/06/2022	RUA GUARANI S/N	PIABETA	INTERDITADO/PARCIAL
12	07.9/2022	DAVID RORIGUES COSTA FILHO	06/06/2022	RUA MOURA SÁ N 28	PIABETA	INTERDITADO
13	080/2022	NILTON ALVES DE MATOS	25/06/2022	RUA MARIA HELENA N 192	IMPERADOR/MAUA	INTERDITADO
14	082/2022	GENIANI ALVES DA SILVA	29/06/2022	RUA BARRETO DANTAS N 34	BARBUDA	INTERDITADO
15	083/2022	RAFHAELA CRISTINE DE C S OLIVEIRA	29/06/2022	RUA WALDEMAR LIMA TEIXEIRA N 40	LAGOA	INTERDITADO

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MATR. 363107


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
IPMM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

PORTARIA Nº 0014/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e

Considerando r. Parecer, à fl. 26, conforme o processo nº 17640/2022.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 17640/2022, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **SAULO DE JESUS DA ROCHA EGITO**, CPF nº 417.551.547-04, esposo da servidora falecida **JANETE FONSECA EGITO**, matrícula nº 990066, Professor I, letra "A" (aposentada), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 12, §1º e art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, com integralidade e **sem paridade**, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito desde a data do óbito, ou seja, 30 de abril de 2022.

R\$ 1.639,45 (proventos) - Lei Municipal nº 1.642/2004 c/c Lei Municipal nº 2462/2019;

R\$ 409,86 (anuênio 25%) - Art. 2º do Decreto nº 3512/2021.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.049,31 (dois mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0015/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 60, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. decisão, às fls. 44/45, conforme o processo nº 2.100/2022;

Considerando por fim, o disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 3512 de 03 de novembro de 2021, publicado no Boletim Informativo Oficial nº 648, página 10, quanto ao Adicional por Tempo de Serviço dos servidores públicos inativos e dos pensionistas do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2.100/2022, **Pensão Vitalícia** à Sra. **IOLANDA GAGLIARDI DE MORAES**, CPF nº 039.080.097-07, esposa do servidor falecido **OTÁVIO BENTO DE MORAES**, matrícula nº **990258**, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, Nível V, Letra "A" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 12, § 1º e art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, sem paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito desde a data do óbito, ou seja, 04 de dezembro de 2021.

R\$ 989,57 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 306,77 (anuênio 31%) - Art. 20 do Decreto nº 3.512/2021.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.296,34 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 32849/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 030/2022
PARTES: O Município de Magé e C AS Construtora e Acabamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamento para controle de distúrbio civil
VALOR: R\$ 34.828,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 09/08/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PREGOEIRO

CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 344/2022
PROCESSO: 1291/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2022
PARTES: O Município de Magé e C AS Construtora e Acabamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de carrinhos de carga e empilhadeira manual
VALOR: R\$ 56.238,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 02/08/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 346/2022
PROCESSO: 821/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
PARTES: O Município de Magé e Policlínica JAJR Ltda
OBJETO: Contratação de serviços especializados em procedimentos de diagnósticos por radiologia, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear in vivo, endoscopia e métodos diagnósticos em especialidades
VALOR ESTIMADO: Até R\$ 5.610.745,80 (Cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 03/08/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO CASTO CEJAS BALTAZAR
POLICLÍNICA JAJR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 347/2022
PROCESSO: 821/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
PARTES: O Município de Magé e K Araújo de Moraes Clínica Médica de Imagem
OBJETO: Contratação de serviços especializados em procedimentos de diagnósticos por radiologia, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear in vivo, endoscopia e métodos diagnósticos em especialidades
VALOR ESTIMADO: Até R\$ 5.610.745,80 (Cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 03/08/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KAILO ARAÚJO DE MORAES
KARAÚJO DE MORAES CLÍNICA MÉDICA DE IMAGEM

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 348/2022
PROCESSO: 3488/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2022
PARTES: O Município de Magé e C&W Comércio em Geral Eireli
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais para inseminação artificial
VALOR: R\$ 30.358,38 (trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/08/2022

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

CRISTINA VILLARINHO AUGUSTO
C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 349/2022
PROCESSO: 32849/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 030/2022
PARTES: O Município de Magé e C AS Construtora e Acabamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamento para controle de distúrbio civil
VALOR: R\$ 34.828,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 09/08/2022

ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 350/2022
PROCESSO: 20747/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 042/2022
PARTES: O Município de Magé e Anderson Eleotério de Souza
OBJETO: Locação de imóvel situado a rua 69, s/n, Saco, Magé/RJ, onde será estabelecida a Creche Municipal Ignês Vivas Marinho.
VALOR: R\$ 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 12/08/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCATÁRIO

ANDERSON ELEOTÉRIO DE SOUZA
LOCADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 031/2021
PROCESSO: 20819/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2021
PARTES: O Município de Magé e Time Clean Lavanderia e Manutenção de Roupas Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 017/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Lavanderia Hospitalar
VALOR: R\$ 848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
ASSINATURA: 29/07/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANSELMO ALCANTARA BASTOS
TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 161/2021
PROCESSO: 9241/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 069/2021
PARTES: O Município de Magé e Juliana Moura de Souza
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Recreio, nº 341, lote 01, quadra 06, Ponte Preta, Piabetá, Magé, RJ, onde está estabelecida a Creche Municipal Mansão das Rosas
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
ASSINATURA: 01/06/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 LOCATÁRIO

JULIANA MOURA DE SOUZA
 LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO 662, 1ª QUINZENA DE JUNHO 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo nº 32.849/2021
 Fls.: _____
 Rubrica: _____

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 030/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL. ADJUDICO** o objeto do certame (itens 1, 2, 3 e 4) à empresa **C.A.S. CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA. – ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 34.828,50** (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 1 de junho de 2022

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo nº 821/2022
 Data: 13/01/2022 Fls.: _____
 Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, cujo objeto versa sobre o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRÁFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, ENDOSCOPIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Magé de pacientes oriundos do SUS, tendo sido credenciada as Empresas **POLICLINICA JAJR LTDA CNPJ nº 09.401.714/0001-86** e **K. ARAUJO DE MORAES CLÍNICA MÉDICA DE IMAGEM CNPJ nº 29.252.900/0001-08**, com o valor estimado mensal de **R\$ 467.562,15** (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) e perfazendo para 12 (doze) meses o valor total de **R\$ 5.610.745,80** (Cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com ANEXO VIII - TABELA SUS do edital, conforme Ata de Credenciamento da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor citado, será dividido entre os prestadores de serviço credenciados, conforme a necessidade do Município de Magé, mediante a emissão de Notas de Empenho compatíveis com a quantidade e valor dos serviços prestados por cada credenciado.

Magé, 11 de julho de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula nº 363.120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. ADJUDICO** os itens licitado à empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 30.358,38** (Trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 22 de julho de 2022.

ANDRE LUIS CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo nº 1291/2022
 Fls.: _____ Rubrica: _____

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA E EMPILHADEIRA MANUAL. ADJUDICO** aos ITENS conforme mapa de lance, à empresa **C A S CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 56.238,00** (Cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 12 de julho de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****SMEC**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 1.798/2022
Data: 24/01/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODERNA, 8 SALAS – PARQUE IRIRI – 1º DISTRITO – MAGÉ - RJ** à empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 09.121.931/0001-12**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 2.184.138,67 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 01 de agosto de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matrícula 362.742

**TERMO DE REVOGAÇÃO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO: 38.997/2021****REF. PREGÃO PRESENCIAL: 005/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.****DESPACHO DECISÓRIO**

Tendo em vista que o presente processo 38.997/2021, qualificado como Pregão 005/2022 encontra-se adiado **SINE DIE**, esta administração, utilizando-se da discricionariedade que lhe é conferida, resolve pela revogação do referido Pregão em comento.

Considerando que a elaboração dos documentos constantes nos autos do pregão 005/2022, foi realizada em dezembro de 2021 e, recentemente esta administração procedeu com adesões as Ata de Registro de Preços externas, motivo este que levou a serem supridas as necessidades desta administração em relação ao objeto.

RESOLVE:

Portanto, em observância aos fundamentos de conveniência e oportunidade que está atrelada a satisfação em todos os seus termos, por interesse público, o processo licitatório sobre o número 38.997/2021 e consequentemente a licitação por pregão Presencial SRP nº 005/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ**, e **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública

Publique-se,

Magé / RJ, 05 de agosto de 2022

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
MAT. 361.368





CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA DIRETORA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
VEREADORES	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
MARCOS ANDRE DA SILVA	TITA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS-NINA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK FERREIRA